

**CNPJ:** 82.939.380/0001-99  
**AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378**  
**C.E.P.:** 89600-000 - Joaçaba - SC

**Processo Administrativo:** 57/2016  
**Processo de Licitação:** 55/2016  
**Data do Processo:** 21/06/2016

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa especializada para a execução de Projeto de Eficiência Energética do Sistema de Iluminação Pública do Município de Joaçaba, SC, conforme Resolução nº 556/2013 e Procedimentos do Programa de Eficiência Energética PROPEE da ANEEL, compreendendo o fornecimento de materiais e equipamentos, serviços de marketing (divulgação), medição e verificação (M&V) inicial, medição e verificação (M&V) final, descarte dos materiais e equipamentos retirados, treinamento e capacitação e elabo

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 74/2016 (Sequência: 1)**

Ao(s) 27 de Junho de 2016, às 15:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 5228, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 55/2016, Licitação nº. 5/2016 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

SADENCO SUL AMERICANA DE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA (11430)

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2016, às 15h, reuniram-se nas dependências do prédio da Prefeitura de Joaçaba, os membros da Comissão de Licitações para proceder à abertura do Processo de Licitação nº 55/2016/PMJ - Edital CC nº 05/2016/PMJ. Até o horário previsto no edital - 14h30min foram entregues no setor de protocolo os envelopes das seguintes empresas: SADENCO SUL-AMERICANA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. e QUANTUM ENGENHARIA LTDA, conforme relação juntada ao processo. Primeiramente, constatou-se que a empresa QUANTUM ENGENHARIA LTDA foi a responsável pela elaboração do projeto junto a CELESC, o qual foi repassado para o Município através de termo de convênio, constante no processo licitatório, sendo assim, a citada empresa, enquadra-se na vedação do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.666/93, motivo pelo qual não foi permitida a sua participação neste certame, quanto à representante da empresa, Sra. Ana Flávia Silveira, esta acompanhou a sessão, sendo permitida a análise dos documentos, mas não sendo permitida a manifestação. Após, foram rubricados os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta e a seguir foi aberto o envelope dos documentos de habilitação, passando-se à análise deste. Verificou-se que a empresa proponente não demonstrou estar enquadrada como ME ou EPP. A Comissão de Licitações, na análise da documentação, constatou que: A empresa SADENCO SUL AMERICANA DE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA (11430) não atendeu a todas as exigências do edital, sendo, desta forma, declarada INABILITADA nessa fase do certame, por ter deixado de atender as quantidades mínimas exigidas pelo item 4.1.13 do edital ao apresentar atestados de capacidade técnica em nome do Consórcio SQE, os quais não foram contabilizados para atendimento ao objeto, visto que o referido consórcio é composto por quatro empresas, sendo duas delas presentes neste certame, quais sejam QUANTUM e SADENCO, sendo que: a QUANTUM foi quem executou o projeto base; e que a exigência do edital é que a "empresa licitante (...) tenha executado serviços para projeto de Eficiência Energética". Destaca-se que a empresa apenas comprovou ter executado a quantidade de 360 (trezentos e sessenta) unidades de fornecimento e instalação de luminárias para Iluminação Pública com tecnologia de diodo emissor de luz (LED). Assim, considerando que a proponente não renunciou ao prazo para apresentação de recursos, fica aberto o prazo para apresentação de possíveis recursos na forma e no prazo previsto no artigo 109, inciso I, da Lei 8.666/93, ficando o representante cientificado, iniciando-se a contagem do prazo no próximo dia útil. O processo ficará aguardando o transcurso do prazo ou a apresentação do recurso. O representante presente sai ciente da sessão, sendo que as científicas dos atos futuros se darão exclusivamente pelo site do Município ([www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br)) e pelo DOM - Diário Oficial dos Municípios, quando necessário. As informações referentes ao processo serão disponibilizadas no site do Município ([www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br)). Informamos que o Sr. Jorge Luis Kammler acompanhou a sessão. Em tempo, os envelopes da empresa QUANTUM ENGENHARIA LTDA ficarão arquivados no setor de compras e licitações até o término deste processo licitatório, momento a partir do qual poderão ser retirados pela proponente. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, cuja ata segue assinada pelos presentes.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA**

**CONCORRÊNCIA  
Nr.: 5/2016 - CC**

CNPJ: 82.939.380/0001-99  
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378  
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

Processo Administrativo: 57/2016  
Processo de Licitação: 55/2016  
Data do Processo: 21/06/2016

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Joaçaba, 27 de Junho de 2016

**COMISSÃO:**

Altevir da Cás - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
Eduardo de Carli Bortoli - ..... - Membro  
Maria Olivía Belotto - ..... - Membro  
Cristina Alves Padilha Bernardini - ..... - Membro  
Ana Paula Pereira - ..... - Membro

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Bruno Adriano - ..... - Representante